

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral  
Membro Nato  
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO  
Corregedora Geral  
Membro Nato  
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS  
Conselheira  
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS  
Conselheira  
JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI  
Conselheiro  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ  
Conselheiro.

**RESOLUÇÃO CSDP N° 095, DE 23 DE ABRIL DE 2012.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370653**

Dispõe sobre as regras para a Eleição dos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, com fundamento nas regras da Lei Complementar 80/94, alterada pela LCF 132/09.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.06.

Considerando que nos termos do art. 24, § 4° da Constituição Federal, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Considerando que a Lei Complementar federal n° 132/09 abriu a possibilidade de representatividade de todas as categorias da carreira para o Conselho Superior.

Considerando que a Defensoria do Pará, através de seu Conselho Superior atenta aos ditames da novel legislação, entende e considera salutar a importância da representatividade de todas as entrâncias em seu Colegiado

Considerando que nos termos do art. 101, § 2° da Lei Complementar Federal n° 80/94, com a redação dada pela LCF n° 132/09, as eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior

Resolve:  
Art. 1° A eleição dos 08 (oito) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior, realizar-se-á, ordinariamente no mês de maio dos anos pares, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado, em processo conduzido por Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral, de que trata este artigo, será integrada por três membros escolhidos livremente pelo Conselho Superior, dentre os Defensores Públicos de carreira."

Art. 2° São elegíveis para membros do Conselho Superior 02 (dois) integrantes de cada categoria da Carreira de Defensor Público: 02 (dois) da entrância especial, 02 (dois) da terceira entrância, 02 (dois) da segunda entrância e 02 (dois) da primeira entrância, desde que estáveis e que não estejam afastados da carreira.

Parágrafo único – Caso não haja candidatos inscritos em determinada categoria, a vaga referente à mesma não será preenchida por membro de categoria diversa.

Art. 3° A Comissão Eleitoral fará publicar na Sede da Defensoria Pública, Edital dando ciência da eleição e de seus requisitos, fixando o prazo de 10 (dez) dias, corridos, para a inscrição dos candidatos, a partir da data da publicação.

§ 1° Encerrado o prazo da inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral a listagem das inscrições deferidas.

§ 2° Os Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 3° Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos elegíveis, fixando data, hora e local para a realização da eleição.

Art. 4° São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

§ 1° O voto será direto, plurinominal, obrigatório e secreto.

§ 2° O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos de cada entrância, sendo admissível o voto por via postal.

Art. 5° A Comissão Eleitoral, requisitará ao Gabinete do Defensor Geral, todo material e pessoal necessário ao regular processamento da eleição.

Art. 6° O material eleitoral, destinado à votação, compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos candidatos por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale com um \* X \* o(s) de sua preferência.

Parágrafo Único – Todas as cédulas eleitorais, serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 7° Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada como devida publicidade.

Art. 8° Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente proclamará os 08 (oito) candidatos mais votados, sendo dois representantes de cada entrância, ficando os remanescentes, observadas às Entrâncias, como suplentes, obedecida a ordem e votação.

Parágrafo único - No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III – o candidato de maior tempo no serviço público

IV - o candidato mais idoso.

Art. 9° Os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse no dia 19 de maio, dia do Defensor Público, perante o (a) Defensor(a) Público(a) Geral e Presidente do Conselho Superior e demais Membros Natos.

Art. 10. O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos a partir da data da respectiva posse perante o Conselho Superior.

Art. 11. São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que :

I - Estejam afastados de suas funções institucionais;

II – Não sejam estáveis na carreira de defensor público;

III – Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por processos administrativos disciplinares;

Parágrafo único – Os Defensores Públicos eleitos para o Conselho Superior que estejam ocupando cargos de provimento em comissão, deverão solicitar sua exoneração para tomarem posse, sob pena de perda do mandato de conselheiro, conforme o Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Presidente do Conselho

Conselheiro Nato

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Membro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora Geral

Membro Nato

NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Conselheira

GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS

Conselheira

JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI

Conselheiro

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

Conselheiro.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370715**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 365082**

**PORTARIA: 949/12-DPG**

Objetivo: Participar de Reunião do CONDEGE.

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

55587491/ANTONIO FELIPE TAVARES BRAGA (Coordenador de Núcleo de Informática) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/04/2012 a 20/04/2012

57175989/MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA (Coordenador do Núcleo de Planejamento) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/04/2012 a 20/04/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370733**

**PORTARIA: 734/12-DPG**

Prazo para Aplicação (em dias): 20

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Anelyse Santos de Freitas	defensor público	5634504

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03091136364910000	0306000000	339033	300,00

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370791**

**PORTARIA: 1033/12-DPG**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Halline Karol Noceti Servilha	defensor público	57190930

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03091136365000000	0101000000	339030	750,00
03091136365000000	0101000000	339036	3.650,00

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370805**

**PORTARIA: 1038/12-DPG**

Objetivo: fazer atendimentos, entrevistas e projeto de auto-estima dos detentos do Centro de Recuperação Feminino – CRF e Presídio Estadual Metropolitano – PEM

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/04/2012 a 03/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/04/2012 a 10/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/04/2012 a 12/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2012 a 17/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/04/2012 a 19/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/04/2012 a 24/04/2012

5147166/MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FILHO (Técnico em Gestão Pública em Serviço Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370828**

**PORTARIA: 1063/12-DPG**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA	defensor público	5895962

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03091136365000000	0101000000	339030	400,00

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370834**

**PORTARIA: 1064/12-DPG**

Objetivo: realizar correção ordinária na comarca de Castanhal

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5839815/MARA SHYRLENE GUIOMARINO AMADOR (assistente administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/04/2012 a 04/05/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370842**

**PORTARIA: 1065/12-DPG**

Objetivo: realizar visita ao CIAM

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190994/ALBA ALINE MOURÃO GOUVEA (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/04/2012 a 13/04/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370847**

**PORTARIA: 1066/12-DPG**

Objetivo: conduzir defensora pública e psicóloga ao CIAM

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57205652/NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/04/2012 a 13/04/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370864**

**PORTARIA: 1067/12-DPG**

Objetivo: conduzir defensor público

Fundamento Legal: Lei n° 5810/94 e o Decreto Estadual n° 734/92

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

itupiranga/PA - Brasil

jacundá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

20463/CLAUDIVAN BARROS DOS REIS (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/04/2012 a 02/04/2012

20463/CLAUDIVAN BARROS DOS REIS (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/04/2012 a 04/04/2012

20463/CLAUDIVAN BARROS DOS REIS (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/04/2012 a 09/04/2012